

O papel social da mulher na formação das sociedades na Mesopotâmia

The social role of women in the formation of societies in Mesopotamia

DOI:10.34117/bjdv8n9-253

Recebimento dos originais: 23/08/2022

Aceitação para publicação: 27/09/2022

Camila Nascimento de Amorim

Pós-Graduada em Ensino de História do Brasil pelo Centro Universitário da Vitória de Santo Antão

Instituição: Centro Universitário da Vitória de Santo Antão

Endereço: R. Valter de Barros, 71, Cajá, Vitória de Santo Antão - PE, CEP: 55610-050

E-mail: camila-nascimento@outlook.com

Maria Alice Silva de Lima

Graduada em Licenciatura Plena em História pela Universidade de Pernambuco - Campus Mata Norte

Instituição: Universidade de Pernambuco - Campus Mata Norte

Endereço: R. Amaro Maltês de Farias, Nazaré da Mata - PE, CEP: 55800-000

E-mail: marialice.silvadelima@gmail.com

RESUMO

Este trabalho traz a discussão sobre o papel social das mulheres nas sociedades da mesopotâmia, em específico os povos Hebreus e Babilônios que sofreram forte influências na sua estrutura social através do patriarcado. Tendo como base bibliográfica a Bíblia e o Código de Hamurabi que trazem abordagens sobre o cotidiano e a relação social da mulher com sua comunidade. Assim, de modo geral antes da antiguidade as mulheres tinham lugar de prestígio dentro da sua comunidade por terem o poder de gerar os filhos para a manutenção e continuidade do seu povo. Dessa forma, a posição da mulher na sociedade era centralizada, mas ao decorrer do tempo com o surgimento do sedentarismo, leva a buscar por territórios e o surgimento de guerras, essa realidade matricênica é modificada para o patriarcado do qual são encontradas nessas duas sociedades analisadas nesse artigo.

Palavras-chave: mulher, sociedades mesopotâmicas, antiguidade.

ABSTRACT

This work brings the discussion about the social role of women in Mesopotamian societies, specifically the Hebrew and Babylonian peoples who suffered strong influences in their social structure through patriarchy. Based on the Bible and the Code of Hammurabi, which bring approaches to the daily life and the social relationship of women with their community. Thus, in general, before antiquity, women had a prestigious place within their community because they had the power to bear children for the maintenance and continuity of their people. In this way, the position of women in society was centralized, but over time with the emergence of a sedentary lifestyle, it leads to a search for territories and the emergence of wars, this matrix reality is modified to the patriarchy of which they are found in these two analyzed societies. in that article.

Keywords: woman, mesopotamian societies, antiquity.

1 INTRODUÇÃO

As mulheres nas diferentes sociedades primitivas tinham um lugar de prestígio dentro da sua comunidade por serem as provedoras e possuía o mais importante trabalho de gerar os filhos, para a manutenção e continuidade do seu povo, em algumas sociedades da nossa contemporaneidade ainda podemos encontrar esse aspecto da mulher tento papel de destaque social. A terra era vista como uma “grande mãe” para esses povos, por ter a função reprodutiva e provedora, assim representada pelo ser feminino. Nessa cultura percebemos a igualdade entre os homens e as mulheres, e não dominação do “mais forte” sobre o “fraco”. A mulher para esses é um símbolo de resistência, esperança e prosperidade por isso está relacionada com a imagem da Deusa Mãe¹, que tem a seguinte definição: “Paleolítica, princípio de vida, abertura, caverna, útero de onde provém não só o homem, mas toda a natureza.” (MARQUETTI. 2002, p. 23.)

A capacidade da mulher de gerar filhos era associado a um poder, sendo considerado místico e sobrenatural, não havia a “ideia reformulada” do que seria a relação entre homem, mulher e procriação, ambos os gêneros tinham liberdade sexual. Dessa forma, a posição da mulher na sociedade era centralizada, sem a submissão de um sob o outro, o homem e mulher viviam em parceria. Ao decorrer do tempo com o surgimento da agricultura, leva a busca por territórios e o surgimento de guerras, essa realidade matricênica é modificada para o patriarcado. A descoberta do papel do homem na fertilização feminina, deixou-a em segundo plano dando espaço a organização com base no sistema patriarcal, o homem centralizado.

Mais na frente a religião “institucionaliza” o casamento e passam a controlar a procriação. O homem sendo o patriarca tinha o papel de provedor do lar e a supremacia da sociedade, já a mulher com o “poder” biológico de gerar e amamentar, foi atribuído a função de cuidar e alimentar os filhos. Para manter a ordem social a religião e a sociedade foi instituindo restrições enfatizando o homem como a figura de chefe do lar e da comunidade, enquanto a mulher deve ser submissa e obediente.

¹ A Deusa Mãe é uma associação a divindade da fertilização, capaz de gerar a vida humana e da natureza.

A mulher ainda é uma figura importante, dentro do contexto histórico e cultural, porém como percebemos acima sua ligação com a terra é quebrada deixando de ser vista pelo homem como possuidora de dons místicos, e passa a ser possuída pelo homem como objeto de troca um negócio entre famílias em prol de manutenção das riquezas acerca das terras que eram garantida através dos filhos. O papel feminino passa a ser controlado e restringido com o casamento e a procriação, a uma quebra da sua ligação com a natureza conforme nos relata Moura:

O estabelecimento do sistema patriarcal inverte esses valores relegando a mulher e todo o sentido da natureza a um segundo plano, aqui mulher e natureza são simbolicamente análogas, e com isso o poder do ventre vai para o falo, apesar da anulação desses valores permanece uma linguagem simbólica feminina, possivelmente da ordem do sagrado. (MOURA, 2010.p. 3).

2 O SURGIMENTO DA MULHER NO LIVRO DE GÊNESIS

Seguindo a tradição da Grande Mãe, o surgimento da mulher segundo a Bíblia, no livro Gênesis - Antigo Testamento, apresenta Eva, como a primeira mulher da humanidade: “E criou Deus o homem à sua imagem; à imagem de Deus o criou; macho e fêmea os criou.” (Gênesis, 1:27). A figura feminina de acordo com as Sagradas Escrituras, não é apresentada como centralizada, pois, os textos bíblicos são baseados no modelo patriarcal de que primeiro Deus teria criado Adão, a partir do barro a sua imagem e semelhança, e em seguida lhe adormecido para fazer a retirada de umas de se suas costelas para dar origem a mulher: “E da costela eu o Senhor Deus tomou do homem, formou uma mulher: e trouxe-a Adão.” (Gênesis, 2:22). Estabelecendo o laço com o patriarcado a partir desses textos, com o argumento de que o homem que deu a origem da mulher, com a retirada de uma de suas costelas.

Ao decorrer da história humanidade a religião foi ditando discursos as mulheres ensinando-as seu papel de submissão pelo mundo, como por exemplo na religião judaica, com o homem sendo o patriarca, tinha o papel de provedor do lar, conseqüentemente sendo a supremacia da sociedade, já a mulher com o “poder” biológico de gerar e amamentar, lhes foi atribuído a função de cuidar e alimentar os filhos(as). A partir disso, para manter a ordem social a religião e a sociedade foi instituindo restrições em que enaltece a necessidade do homem como a figura de chefe do lar e da comunidade, enquanto a mulher deve ser submissa e obediente, alegando ser a vontade de Deus.²

² GEBARA. Ivone, In. O imaginário judaico-cristão e a submissão das mulheres. 2010, p. 1.

Segundo o argumento de Elizabeth Cady Stanton, afirmando que o versículo 27 do primeiro capítulo Gênesis é controverso mostra a criação do homem e da mulher sendo a semelhança de Deus o que nos leva observar que o mesmo seria andrógino (macho/fêmea) e que a partir da criação da mulher ocorreu a distinção dos sexos, conforme nos relata:

Se a linguagem tem algum significado temos nestes textos uma declaração clara da existência do elemento feminino em Deus, igual em poder e glória ao masculino. A mãe e o pai celeste! “Deus criou a pessoa a sua própria imagem, homem e mulher.” [...] O v.27 declara a imagem de Deus como homem e mulher. Como é possível então fazer um pensamento posterior? Os textos acima mostram a criação simultânea do homem e da mulher e sua importância igual no desenvolvimento da humanidade. Todas essas teorias baseadas na ideia de que o homem foi criado primeiro não tem nenhum fundamento na Escritura. (STANTON, 1992. p. 7.)

Também tem a teoria oposta sobre a criação do primeiro casal de que Deus havia criado uma mulher anterior a Eva, esta mulher teria sido Lilith, a qual teria se recusado a submeter-se a dominação masculina Sua figura foi demonizada ao longo de toda a história, como Laraira descreve baseado em Gorion:

A sua forma de reivindicar igualdade foi a de recusar a forma de relação sexual com o homem por cima. Por isso, fugiu para o Mar Vermelho. Adão queixou-se ao Criador, que enviou três anjos em busca da noiva rebelde. Os três anjos eram Sanvi, Sansanvi e Samangelaf- Os emissários do Senhor tentaram em vão convencer a fujona. Ameaçaram afogá-la no mar. Lilith, porém, respondeu: ‘Deixem-me, não sabeis que não fui criada em vão e que é meu destino dizimar recém-nascidos; enquanto é um menino tenho poder sobre ele até o oitavo dia, se é menina até vigésimo. No entanto, ela jurou aos anjos, em nome do Deus vivo, de que sempre que avistasse as figuras ou apenas os nomes dos mensageiros de Deus, deixaria a criança em paz. Também aceitou o fato de que diariamente iriam perecer cem de seus próprios filhos.(GORION, 1997, p.53 apud LARAIA, 1997. p. 151).

Através dessa demonização de Lilith e da imagem de Eva vista como desobediente, observamos a dominação do patriarcado sobre a mulher que em ambos mitos fica evidente a submissão que é imposta pois elas são manipuladora e rebelde não é obediente como o homem a mulher é na realidade inovadora no livro de gênesis ela tem papel central na descoberta da razão e leva esse conhecimento ao homem, porém dentro dessa análise (gênesis, 3:1) podemos observar a cobra como um personagem secundário da qual incentiva a mulher a desobedecer o que nos levar a refletir que nas entre linhas a uma inferiorização sobre ela, pois a mesma é colocada a prova da sua capacidade de obedecer e percebida também como maleável de ser manipulada.

Então, Eva ao ser tentada pela serpente deixando-a se influenciar e acaba se rendendo e comendo do fruto da “Árvore do conhecimento do Bem e do Mal”, induzindo a Adão a fazer o mesmo. Descumprindo umas das ordenanças do Senhor, resultando na desobediência e recebendo da punição para ambos; “E à mulher disse: Multiplicarei grandemente a tua dor, e a tua conceição; com dor terás filhos; e o teu desejo será para o teu marido, e ele te dominará.”(gênesis, 3:16) “E a Adão disse: Porquanto deste ouvidos à voz de tua mulher, e comeste da árvore de que te ordenei, dizendo: Não comerás dela: maldita é a terra por causa de ti; com dor comerás dela todos os dias da tua vida.”(gênesis, 3:17).

A partir dessa análise feita acima sobre as consequências da desobediência que levou também a subordinação da mulher ao homem, Satanton (1992) faz uma interpretação moderna a respeito desse contexto abordando o engajamento das lutas femininas, permitindo um paralelo de contradição entre o feminismo e a Bíblia, o livro sagrado hebreu nos descreve que a mulher é a responsável pela origem do pecado e a morte no mundo, ou seja o homem deixou de ser eterno por causa da sua desobediência. o casamento e a maternidade passou a ser um período de servidão e angústia, para lembrala que a mesma era subordinada ao seu marido, e que toda informação no âmbito familiar deveria passar primeiro pelo homem. porém se observamos essa condição de subordinação é imposta bem antes da queda do homem no Éden.

A partir disso, a mulher como esposa passa a ser submissa ao marido, sua função se torna exclusivamente voltada para procriação e para o casamento, lhes privando de diversos outros ofícios, como a sua própria liberdade sexual. “E conheceu Adão a Eva, sua mulher, e ela concebeu e teve a Caim, e disse: Alcancei do Senhor o varão” (gênesis, 4:1). “ E teve mais a seu irmão Abel: e Abel foi pastor de ovelhas, e Caim foi lavrador da terra” (gênesis, 4:2). “E conheceu Caim a sua mulher, e ela concebeu, e teve a Enoque: e ele edificou uma cidade, e chamou o nome da cidade de seu filho Enoque” (gênesis, 4:17). “E tornou Adão a conhecer a sua mulher; e ela teve um filho, e chamou o seu nome de Sete; porque, disse ela, Deus me deu outra semente em lugar de Abel; porquanto Caim o matou” (gênesis, 4:27). Os filhos dentro desse contexto é sinal de crescimento prosperidade em relação a perpetuação da linhagem familiar, na continuidade do nome do homem, porém para mulher a maternidade e atividades domésticas podem ser vistas pela sociedade apenas como algo predestinado a ela, como sua única função no seio da família, a mesma tinha como papel exclusivo procriar, educar e alimentar seus filhos nos primeiros meses o homem daria conta da continuidade e sobrevivência da sua casa,

sendo assim a representação masculina bastante reconhecida e valorizada como: pai, marido, irmão ou filho mais velho. Reforçando a ideia de que a mulher sendo provedora do lar, então deve-se a ela ficar em casa, enquanto o homem sai para trabalhar, conforme vemos:

“A subordinação legal das mulheres na família, sob a autoridade do pai, irmão, com conseqüente restrição, nos espaços públicos, de poder decisões e o trabalho das mulheres, no âmbito doméstico, reprodutivo, como mãe e esposa, são, outros fatores que determinam o espaço de manifestação das práticas e vivências religiosas das mulheres. Os conceitos e normas patriarcais são apresentados como divinos e naturais, e toda prática que transgrede essa normatividade masculina é classificada como estrangeira ou estranha, e logo, condenada.” (NEUENFELDT, 2006, p. 85).

A procriação era a principal função da mulher, ocorriam alguns casos particulares, em que ela poderia ser estéril, como por exemplo Rebeca: “E Isaque orou instantaneamente ao Senhor por sua mulher, porquanto era estéril; e o Senhor ouviu as suas orações, e Rebeca sua mulher concebeu”(gênesis, 25:21), Caso a mulher não pudesse dar filhos ao seu marido geralmente eles tinham concubinas, as escravas também eram entregues aos esposos no intuito de facilitar o processo de continuação de sua linhagem, como notamos Raquel oferecendo ao seu esposo essa oportunidade: “E ela disse: Eis aqui minha serva Bila: entra a ela, para que tenhas filhos sobre os meus joelhos, e eu assim receba filhos por ela” (gênesis, 30:3).

Era comum a prática do casamento dos homens com mais de uma mulher, que atualmente é denominada como ‘bigamia, a bíblia nos referências diversos casos; “E tomou Lameque para si duas mulheres: o nome de uma era Ada, e o nome da outra Zilá” (gênesis 4:19),“Foi-se Esaú a Ismael, e tomou para si por mulher, além das suas mulheres, a Maalate filha de Ismael, filho de Abraão, irmã de Nebaiote” (gênesis 28:9), diz Jacó a Labão: “Dá-me as minhas mulheres, e os meus filhos, pelas quais te tenho servido, e ir-me-ei; pois tu sabes o meu serviço, que te tenho feito” (gênesis 30:26).

Nos casos da prática de adultério, eram aplicadas punições/penas severas, principalmente para a figura feminina: “E aconteceu que, quase três meses depois, deram o aviso a Judá, dizendo: Tamar, tua nora, adulterou, e eis que está pejada do adultério. Então disse Judá: Tirai-a fora para que seja queimada” (gênesis 38:24). No livro de levítico que traz uma série de ensinamentos e leis direcionadas ao povo Hebreu encontramos um trecho que relata o que aconteceria caso ocorresse adultério: “Também o homem que adulterar com a mulher de outro, havendo adulterado com a mulher do seu

próximo, certamente morrerá o adúltero e a adúltera” (Levítico 20:10). Com base nessas punições observamos que a culpa do adultério é vista como a principal causadora a mulher, como se ela fosse a única que tivesse a capacidade de convencer e de manipular o homem a cair em tal tentação.

3 SITUAÇÃO SOCIAL DA MULHER NA BABILÔNIA

A Babilônia uma cidade mesopotâmica localizava-se nas margens do rio Eufrates, teve nessa região a fundação do primeiro império babilônico ainda sobre domínio dos povos amoritas³ no século XVIII a.C. A organização da sua população era de forma patriarcal, pois, cabia ao homem prover a família de tudo o que lhes fosse necessário, e a mulher deveria cuidar dos seus filhos, o que era bastante comum naquele tipo de formação social com base na representação da figura masculina paterna. Com o Código de Hammurabi (séc. XVIII a.C.)⁴, alguns direitos sociais da mulher passaram a ser reconhecidos, em partes, mas também haviam leis dentro do código que as reprimiam. Pois em Hammurabi, a sua legislação tinha como preocupação em buscar a ordem social e os direitos de cada cidadão, sendo os de menor poder aquisitivo, o que atualmente chamamos de minoria, e as mulheres dentro dessa leis foram beneficiadas, porém a desigualdade entre homens e mulheres não se dissiparam.

É importante frisar que as mulheres babilônicas, não podem ser observadas com homogeneidade, pelo fato do seu status variar de acordo com o seu grau social, da época e das regiões das quais habitavam. As fontes deixadas nessa época traz grande bagagem sobre o cotidiano social de como o povo babilônico se relacionavam entre si e com outros povos. o código de Hamurabi é uma dessas fontes mais rica sobre a estrutura social, pois era um compilado de leis das quais interferiam diretamente nas vidas públicas e privadas dos cidadãos babilônicos. Em relação ao “status” havia as mulheres consagradas, em particular as *nadîtum* do Deus Marduk, consideradas esposas da divindade, em que foi pouco documentado:

No início do 2º milênio a.C., é interdito às religiosas-*nadîtum* da Babilônia, consagradas a Marduk, o deus principal da cidade, ter filhos: elas podem, entretanto, casar-se, e seus maridos, a fim de não serem privados de posterioridade, tomam uma outra mulher. Em situações tão complexas, as

³ Pela historiografia os povos amoritas são vistos como antigos babilônios.

⁴ Conjunto de leis regidas no primeiro Império da Babilônia pelo Rei Hammurabi, na tentativa de implantar o direito e a ordem social.

famílias mandam redigir contratos para regulamentar as relações entre duas mulheres e definir o estatuto dos filhos. (WESTBROOK, 1988, p.124-131, apud LION,B; MICHEL,C, 2005, p. 8).

Essas mulheres praticavam o celibato poderiam casar apesar de já pertencerem ao deus Marduk. Assim, as mesmas não podiam gerar filhos com seu marido terreno, mas ele podia se casar novamente e na maioria dos casos seu segundo casamento é feito com irmã de sua primeira esposa, que receberá os filhos da sua irmã com seu marido como seus também, porém os autores Lion e Michel (2005, p. 7), com base em K. R. Veenhof (2003) , nos diz que a alguns casos encontrados recentemente, que nem todas as mulheres consagradas seguiam o celibato e tiveram vários amantes e filhos, a situação não era vista socialmente como a pior de todas, elas eram até aceitas para voltar às suas famílias de origem. Com isso, observamos que esse resguardo da mulher dentro da sociedade babilônica era bem vista e embora mesmo ela sendo “esposas espirituais” de deuses, se acaso rompesse com esse desígnio dado a mesma era perdoada, vemos que acontecimentos como esse só fortalecem a ideia de que a mulher ocupava diferentes posições nessa sociedade.

4 VIDA FAMILIAR ATRAVÉS DOS LAÇOS MATRIMONIAIS

O casamento para esses povos mesopotâmicos era firmado, inicialmente, através de acordos feitos oralmente entre as famílias dos cônjuges, mas também havia documentação para concretizar o ato, uma espécie de contrato. Encontramos essa informação no código de Hamurabi, que para os povos babilônico o casamento era validado com esse contrato: “ § Lei 128- Se um awilum* tomou uma esposa e não redigiu o seu contrato: essa mulher não é a sua esposa. Para o legislador do 128 o elemento jurídico essencial do matrimônio babilônico é o contrato escrito (...).”(BOUZON. E, 1980, p. 62). A escolha do noivo era feita pelo pai ou irmão mais velho, mas o noivo tinha a possibilidade de fazer a escolha da sua companheira, tendo ainda a possibilidade de os pais do noivo indicar a moça apropriada para ser a sua futura esposa:

§ Lei 166- Se um awilum escolheu esposas para os filhos que teve e para seu filho mais novo não escolheu uma esposa: depois que o pai morrer, quando os irmãos dividirem (a herança), dos bens da casa paterna eles colocarão à disposição de seu irmão mais novo, além de sua parte, prata correspondente ao terhatum e possibilitar-lhe-ão tomar uma esposa. (BOUZON. E, 1980, p.75).

O casamento era a união de bens entre as famílias dos noivos, no caso a noiva tem o seu dote⁵, como uma espécie de “herança” que vai ser repassada futuramente para os seus filhos; e o noivo deveria entregar a noiva um valor inferior a quantia do dote, chamado de *catradom*⁶, como as pesquisadoras Brigitte Lion e Cécile Michel (2005), que esse acordo; “não se trata absolutamente de um preço de compra da esposa, pois o preço de uma escrava era frequentemente superior a ele.” Ou seja, o valor de uma escrava era superior à quantia entregue pelo noivo.” A partir de uma documentação encontrada em Sippar, não podia ocorrer casamento sem um acordo ou entrega da *terhatum*⁷, em alguns casos a noiva, mesmo após o casamento, poderia passar alguns dias na casa dos pais antes da consumação do matrimônio até que o noivo entregue sua parte do acordo.⁸ Em casos como a ruptura, rompimento do acordo, o Código de Hammurabi aplica uma punição financeira, se esse fator venha acontecer como nos relata:

§ Lei 159- Se um awilum, que já enviou a casa de seu sogro o presente nupcial e já pagou o *terhatum* deixou-se atrair por outra mulher e disse a seu sogro: ‘Não tomarei tua filha como esposa’: o pai da filha levará consigo tudo o que lhe tiver sido trazida. (BOUZON. E.,1980 p. 72-73).

§ Lei 161- Se um awilum enviou o presente nupcial para a casa de seu sogro e pagou *terhatum* e (então) seu amigo o difamou e seu sogro disse ao esposo: ‘ Não tomarás minha filha como esposa’: ele restituirá o dobro de tudo que lhe foi trazido e seu amigo não poderá tomar sua mulher como esposa. (BOUZON. E, 1980, p.73-74).

Após ocorrer a troca de presentes entre as famílias, antes mesmo da noiva seguir para a residência de seu marido, segundo Brigitte e Cécile (2005), afirmam que era realizada uma grande festa, em que tinha como objetivo invocar a união da noiva pelo marido e aporte de partos, para noite de núpcias. A noiva recebia um véu simbolizando sua entrando para a família de seu marido. Pois, durante aquela época, as mulheres casadas faziam o uso do véu fora de casa, estendendo-se às filhas de boas famílias. As leis eram severas para as prostitutas e escravas que faziam o uso desse véu para se passar por mulheres respeitadas. Aplicação das leis para a prostituta: “Aquele que vê uma prostituta com véu, deverá detê-la. Ele constituirá testemunhas e a levará à entrada do

⁵ esses dotes eram conhecidos como *nudunnûm* ou *nidintum*, nos contratos paleo babilônios, *sheriktum* e no código de Hamurabi, *mulûgu* em médio-babilônico.

⁶ *shîmum* em páleoassírio, *terhatum* em babilônico, *wadurannu*, termo hurrita, utilizado em Alalah.

⁷ K.R.Veenhof, “Fatherhood is a Matter of Opinion. An Old Babylonian Trial on Filiation and Service Duties”, W. Sallaberguer, K. Volk e A. Zgoll (Eds.), *Literatur, Politik und Recht in Mesopotamien. Festschrift für C. Wilcke, Wiesbaden*, 2003, p. 313-332.

⁸ LION, MICHEL. Brigitte, Cécile; As mulheres em sua família: Mesopotâmia, 2º milênio a.C.; Tempo, Rio de Janeiro, n° ‘9, 2005, p. 5.

palácio. Suas jóias não serão tomadas, mas aquele que a deteve levará suas vestes. Ela receberá 50 golpes de bastão e sua face será coberta por piche.”(Leis Médio-Assírias § 40, 1985, p. 131-152 apud LION,B; MICHEL,C, 2005,p.6). O mesmo era aplicado para as escravas que tentavam fazer o uso de status de mulheres livres com o uso do véu: “As escravas não usam véu e aquele que vir uma escava com véu deverá detê-la. Ele a levará à entrada do palácio. Suas orelhas serão cortadas e aquele que a deteve levará suas vestes.” (Ibidem)

As bases da organização social é o casamento e a unidade familiar, com isso, nos casos de adultério, foram criadas leis que punem rigidamente a mulher e seu amante. Tanto a mulher adúltera, quanto seus amantes são culpados, e alguns casos são condenados até a morte; conforme a lei relata: “§Lei 129- Se a esposa de um homem foi surpreendida dormindo com outro homem, eles os amarraram e jogaram na água. Se o marido da esposa deixar que sua esposa viva, então, o rei deixará seu servidor viver.” (BOUZON. E, 1980, p. 62). Nesses casos, o ato deve ser flagrado pelo marido traído para que haja a condenação da sua esposa, mas quando ocorre apenas boatos ela é submetida a um “teste de fidelidade” conhecido como ordálio pela água⁹, ou ser julgada, segundo a legislação do Código de Hamurabi: §Lei 131- “Se a esposa de um awilum, seu marido a acusou, mas ela não foi surpreendida com um outro homem: ela pronunciará o juramento de Deus e voltará para a sua casa.”(BOUZON. E, 1980, p. 62), e a §Lei 132- “Se contra a esposa de um awilum foi levantado o dedo por causa de outro homem, mas ela não foi surpreendida dormindo com o outro homem: para seu esposo ela mergulhará no rio.”(BOUZON. E, 1980, p. 63). A culpa desse ato caí mais sobre a mulher casada pelo fato dela ter a possibilidade de engravidar fora do casamento, desonrando seu marido e a sua família, por isso a culpa do adultério vai para ela. Já o homem casado por não correr esse risco, pode frequentar cabaré, lhe satisfazer com as prostitutas.

Diante dos adultérios que ocorria na Babilônia havia o divórcio que podia ser recorrido por ser reconhecido por lei, através dos “contratos de divórcio”, bastava eles declararam oficialmente “tu não és mais minha esposa” ou “tu não és mais meu marido”. Algumas questões o marido poderia pedir divórcio, como a alegação da esterilidade feminina, em que o marido deve pagar uma indenização a sua esposa, em caso de mau comportamento da mesma, nesse caso o homem podia se divorciar sem pagar a indenização, simplesmente as mandando ir embora com apenas a roupa do corpo. Em

⁹ uma forma da mulher provar sua inocência, em que consiste no seu marido mergulhando-a na água caso sobreviva está inocentada.

caso da mulher quiser pedir o divórcio, com o código de Hammurabi, ela pode abrir uma investigação para avaliar o comportamento de seu marido e se for comprovado a má conduta ela retornará para casa dos pais, se ocorrer o contrário, as leis são mais rígidas pois as mulheres são condenada à morte por afogamento, como a lei § 143 apresenta: “se ela não é irresponsável, mas é uma saidora, dilapada sua casa e desonra seu marido: jogarão essa mulher n’água.”(BOUZON. E, 1980, p. 66).

Levando em consideração que o casamento é o ponto de partida inicial para a construção de uma família, esse era monogâmico, porém dentro dessa cultura havia algumas exceções que ocorriam a “bigamia”, mas pela lei apenas uma era considerada esposa principal e seus filhos eram herdeiros legítimos; as outras mulheres eram esposas secundárias ou concubinas. O código de Hammurabi não diz nada em relação a quantidade de esposas permitidas ao homem, porém é importante frisar que essa regalia não cabia a mulher. As autoras Lion e Michel (2005) nos relata que esse costume se dava na maioria das vezes por causa da esterilidade e a impossibilidade de saber se é masculina ou feminina, entretanto a culpa caía sobre a mulher e por isso o homem tinha o livre acesso de tomar uma segunda esposa. Normalmente, quem escolhia a segunda esposa era a primeira esposa, sendo estéril, natural ou por sua escolha. E os filhos que foram gerados, são considerados de ambas conjuntamente. Os contratos feitos, tinha como finalidade proteger a primeira esposa, e a segunda é considerada serva, com limitações, no Código de Hammurabi a relação entre as duas esposas, a segunda com a primeira:

§ Lei 146- se um awilum tomou por esposa uma nadítum e esta deu uma escrava a seu marido e ela gerou filhos e mais tarde essa escrava quis igualar-se à sua senhora: por causa dos filhos que gerou, sua senhora não a venderá, (mas) colocar-lhe-á a marca de escravo e a contará com os escravos (BOUZON. E, 1980, p. 68).

O código de Hammurabi mostra que a escrava goza de alguns privilégios, pois ela não é tratada como uma simples escrava, sua senhora não poderia vendê-la pois a mesma gerou filhos, esses não eram considerados escravos, caso a frutificação não ocorre-se a primeira esposa poderia vendê-la. a outros casos isolados de outros povos na antiguidade como os sumérios e os assírios em relação de posse sobre o corpo das mulheres e a questão bigamia, no primeiro caso encontramos um relato na epopéia de Gilgamesh da qual o herói, deitava com todas as moças da cidade em sua noite de núpcias “Uma deusa o fez forte como um touro selvagem; ninguém pode pôr-se à força de seus braços (...) Sua

luxúria não poupa uma só virgem para seu amado, nem a filha do guerreiro nem a mulher do nobre.” (ANÔNIMO, 1992, p. 93-94). O segundo caso segundo as autoras Lion e Michel (2005) está relacionada a mercadores de Kanesh, quando esses se ausentam de seus lares durante longos períodos, deixam em Assur a esposa principal *ashshatum*, eles não podem tomar uma outra esposa do mesmo status, pois estavam sujeitos a serem penalizados financeiramente.

Em caso de morte de um dos cônjuges, seus filhos herdavam seus bens: se se trata da mãe, partilham seu dote ou o pai, recebem seu patrimônio, e assim os filhos teriam que sustentar a mãe. Quando não há descendentes, o viúvo devolve o dote à família da esposa, já o contrário, a viúva pode retornar para a casa de seus pais com seu dote e casar-se novamente. A viúva goza de uma grande autoridade, tendo estatuto previsto por lei:

§Lei 172- Se seu marido não lhe deu um presente nupcial: devolver-lhe-ão seu dote integralmente e ela tomará dos bens da casa de seu esposo a parte correspondente a de um herdeiro. Se seus filhos a maltrataram para fazê-la sair de casa: os juizes examinarão sua questão e colocarão a culpa sobre os filhos; essa mulher não sairá da casa de seu marido. Se essa mulher resolveu sair: deixará para seus filhos o presente nupcial que seu marido lhe deu e levará consigo o dote da casa de seu pai e o esposo que lhe agradar poderá tomá-la como esposa.(BOUZON. E, 1980, 76)

Havia mulheres que estavam sozinhas mas não se encaixavam na viuvez, pois seus maridos lhes abandonará sem justificativa ou iriam para guerras, e elas ficavam por ter a responsabilidade de cuidar dos seus filhos e da casa, mantendo a possibilidade esperançosa do retorno de seus maridos, mas o Código de Hamurabi restringiu essa lei na qual ela não seguisse na espera pelo retorno de seu marido e se deitasse com outro seria condenada;

§Lei 133- Se um awilum afastou-se secretam e em sua casa há o que comer: [sua esposa guardará a sua casa e cuidará de si mesma. Ela não entrará na casa de um outro. Se essa mulher não cuidou de casa de um outro homem, comprovarão isto contra essa mulher e a lançarão na água (BOUZON. E, 1980, p.62).

A figura da mãe de família era tratada com respeito por ser responsável pela geração, amamentação e educação dos filhos, além de cuidar do lar, mas essas leis de Código de Hamurabi, mas as leis citadas anteriormente favorece o patriarcado pois as mulheres tinham que respeitá-las ou caso contrário eram punidas, e até condenadas à morte. Diante desse contexto a mulher é ensinada, antes mesmo de consumir o ato do

matrimônio, pela mãe a cuidar do lar e dos irmãos, e assim o casamento vem para manter a dignidade dessas filhas, que serão futuras mães, seguindo o legado da Babilônia.

5 CONCLUSÃO

Inicialmente, como foi relatado, a mulher com o seu poder biológico de gerar filhos, lhe deu privilégios socialmente, porém esse lugar de destaque foi fragmentado nas sociedades mesopotâmicas aqui estudadas, através da implementação do patriarcado. A representatividade feminina, nos povos Hebreus e Babilônios, ao mesmo tempo que se complementam em alguns aspectos se afastam, como por exemplo, seu papel na religião da sociedade babilônica podiam ocupar uma posição de sacerdotisa e até casar, já na cultura hebraica as mulheres não tinham essa mesma funcionalidade, pois apenas os homens ocuparam esse posto. É importante frisar que o casamento era o seu principal destaque no meio social, casavam cedo e seus casamentos eram arranjados pelos homens da família e levavam uma vida de submissão que eram regulamentadas por leis que as reprimiam em certos pontos, como por exemplo, casos de adultérios que em ambas sociedades, elas poderiam receber punições ou até ser condenadas à morte, em outros casos essas leis ajudavam a salvaguarda contra injustiças impostas sobre elas, lhe dando direitos nunca antes tidos na sua comunidade, por isso este artigo visou trabalhar também seus direitos construídos ao longo desses sistemas patriarcais, além de suas posições como esposas e mães, tiveram papel principal na criação da vida terrena, sendo vista como a grande mãe.

REFERÊNCIAS

ANÔNIMO. A Epopéia de Gilgamesh. Trad. de Carlos Daudt de Oliveira a partir da versão inglesa estabelecida por N. K. Sandars. São Paulo: Martins Fontes, 1992.

BÍBLIA, português.. A Bíblia Sagrada: Antigo e novo testamento. tradução de João Ferreira de Almeida. Edição rev. e atualizada no Brasil. Brasília: Sociedade Bíblia do Brasil, 1969.

DEIFELT. Wanda, Os Primeiros Passos de uma Hermenêutica Feminista: a Bíblia das Mulheres, Editada por Elisabeth Cady Stanton. Estudos Teológicos, São Leopoldo, v. 32, n. 1, p. 5-14, 1992. Disponível: <http://est.com.br/periodicos/index.php/estudos_teologicos/article/view/955> acesso em 08 de jan. de 2020.

LARAIA, Roque de Barros. Jardim do Éden revisitado. Revista de Antropologia, São Paulo, v. 40, n. 1, p. 149-164, set. 1997. Disponível em: <<http://www.revistas.usp.br/ra/article/view/27065>>. Acesso em: 3 set. 2020.

LEITE. Luciana Wolf, Direitos sexuais e reprodutivos e o histórico de submissão da mulher; Revista eletrônica da faculdade de direito de franca, São Paulo, v. 6, n.1, dez, 2012. Disponível em: <<http://www.revista.direitofranca.br/index.php/refdf/article/view/182>>. Acesso em: 3 set. 2020.

LIMA, Rita de Lourdes. O imaginário judaico-cristão e a submissão das mulheres, 2010. In: Fazendo genero 9 - Diasporas, Diversidade, Deslocamentos da UFSC. 10., 2010, Florianópolis. Anais... Florianópolis: Universidade Federal de Santa Catarina, 2010. p. 1-9. Disponível em: <<http://www.fg2010.wwc2017.eventos.dype.com.br/site/anaiscomplementares#R>>. acesso em: 08 de jan. 2020.

LION. MICHEL. Brigitte, Cécile; As mulheres em sua família: Mesopotâmia, 2º milênio a. c. Tempo, Niterói, v. 10, n.19, p. 1-25, agosto/abril. 2005. Disponível em: <https://www.scielo.br/scielo.php?pid=S1413-77042005000200010&script=sci_abstract&tlng=pt> acesso em : 14 de ago.2020.

MARQUETTI, Flávia Regina. O Espelho de Dana Revista Eletrônica Brathair. UNESP: Araraquara, v. 2, n. 2, p. 22-27, 2002. Disponível: <<http://ppg.revistas.uema.br/.../article/viewFile/656/576>> acesso em: 11 de ago. 2016.

MOURA. Regina. Iconografias do feminino: Mitos, arte e outras representações. História, imagem e narrativas: Rio de Janeiro, n°10, p. 1-12, abril de 2010. Disponível: <<https://silo.tips/download/iconografias-do-feminino-mitos-arte-e-outras-representacoes>> acesso em: 10 de fev. 2020.

NEUENFELDT. Elaine G., Prática e experiências religiosas de mulheres no Antigo Testamento: considerações metodológicas. Revista: Estudos teológicos; v. 46, n. 1, p.79-93 2006. Disponível:

<http://www3.est.edu.br/publicacoes/estudos_teologicos/vol4601_2006/et2006-1f_eneuenfeldt.pdf> acesso em: 20 de mar. de 2020.

REIMER. Haroldo, Forma e lugar de Gênesis 3 na história da religião hebraica. Revista: Fragmentos da cultura- Revista interdisciplinar de Ciências Humanas: Goiânia, v. 19, n. 1, p. 91-109, jan./fev. 2009. Disponível: <<http://seer.pucgoias.edu.br/index.php/fragmentos/article/view/1007/708>> acesso em: 13 de fev. 2020.